



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1108001/2025/SEPLAGE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SUPRI - responsável pela condução do procedimento licitatório e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das atribuições dos órgãos participantes quanto à solicitação, acompanhamento, fiscalização, recebimento e controle da execução das futuras contratações decorrentes.

2.2. Órgãos Participantes

- a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**.
- c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT**.
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**.
- e) Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**
- f) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – **SEMOB**.
- g) Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – **SEMUTRAN**.
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMA**.
- i) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento – **SINFRA**.
- j) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário – **SEMADA**.
- k) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – **SEPLAGE**.
- l) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – **SEMICS**.
- m) Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – **SUPRI**
- n) Secretaria Municipal de Habitação – **SEHAB**.
- o) **Chefia de Gabinete** de Castanhál/PA.
- p) **Subprefeitura do Apeú** de Castanhál/PA.
- q) **Subprefeitura do Jaderlândia** de Castanhál/PA.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com **fornecimento contínuo e entregas parceladas**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;



- 3.3. A expressão “fornecimento contínuo”, utilizada neste Termo de Referência, refere-se à necessidade administrativa permanente de abastecimento de materiais de pintura, a ser atendida por meio de entregas parceladas, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não se confundindo com prestação de serviço contínuo.
- 3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme lei nº 14.133/2021;
- 3.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado por se tratar de fornecimento contínuo, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, até 5 (cinco) anos, admitidas prorrogações sucessivas;
- 3.6. A prorrogação fica condicionada à comprovação de vantajosidade da manutenção do ajuste, à existência de créditos orçamentários no início e a cada exercício financeiro, e à possibilidade de extinção sem ônus quando não houver créditos ou quando deixar de ser vantajoso, conforme art. 106, incisos I a III, e art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021;
- 3.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

CONSOLIDAÇÃO SOBRE VIGÊNCIA DE ATA

- 3.8. Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, conforme encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.9. Em razão da natureza essencial e continuada do objeto destaca-se a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como instrumento legítimo de racionalização das contratações públicas e de preservação do interesse público, conforme encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.10. Eventual prorrogação da ata e eventual utilização de quantitativos durante o período prorrogado dependerão de previsão expressa no edital e na ata, comprovação de vantajosidade, análise da demanda, disponibilidade orçamentária no momento da contratação decorrente e manifestação técnica e jurídica cabível, vedada qualquer renovação automática de quantitativos sem a devida motivação e sem observância dos limites legais e regulamentares aplicáveis.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. DOS ITENS A SEREM LICITADOS:

LOTE 1 - Tintas acrílicas (standard) - PMC					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	508	R\$ 622,70	R\$ 316.331,60
2	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	651	R\$ 543,28	R\$ 353.675,28
3	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	665	R\$ 98,60	R\$ 65.569,00
VALOR DO LOTE				R\$	735.575,88
LOTE 2 - Tintas acrílicas (standard) - SEMED e SEMEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	250	R\$ 622,70	R\$ 155.675,00
5	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	900	R\$ 543,28	R\$ 488.952,00
6	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	220	R\$ 98,60	R\$ 21.692,00
VALOR DO LOTE				R\$	666.319,00
LOTE 3 - Tintas acrílicas (econômicas) - PMC					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



7	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	547	R\$ 71,10	R\$ 38.891,70
8	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	720	R\$ 397,53	R\$ 286.221,60
9	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	673	R\$ 96,30	R\$ 64.809,90
10	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	495	R\$ 362,31	R\$ 179.343,45
VALOR DO LOTE			R\$ 569.266,65		
LOTE 4 - Tintas acrílicas (econômicas) - SEMED e SEMEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	180	R\$ 71,10	R\$ 12.798,00
12	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	900	R\$ 397,53	R\$ 357.777,00
13	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	300	R\$ 96,30	R\$ 28.890,00
14	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	500	R\$ 362,31	R\$ 181.155,00
VALOR DO LOTE			R\$ 580.620,00		
LOTE 5 - Tintas para piso					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



15	TINTA PARA PISO PREMIUM – cores variadas, indicada para aplicação em áreas internas e externas, com alta resistência à abrasão e ao tráfego de pessoas e veículos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	1302	R\$ 363,46	R\$ 473.224,92
16	TINTA PARA PISO PREMIUM – cores variadas, indicada para aplicação em áreas internas e externas, com alta resistência à abrasão e ao tráfego de pessoas e veículos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	1085	R\$ 88,42	R\$ 95.935,70
VALOR DO LOTE			R\$ 569.160,62		
LOTE 6 - Vernizes					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	TINTA VERNIZ – indicada para aplicação em superfícies de madeira, para uso em ambientes internos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Marca equivalente a Copal ou similar.	GALÃO	699	R\$ 136,17	R\$ 95.182,83
18	VERNIZ ACRÍLICO 18L - VERNIZ ACRÍLICO é um verniz impermeabilizante, que dá brilho e proteção às paredes externas e internas de concreto aparente, pedras e tijolo à vista. Possui excelente resistência a alcalinidade, intempéries e ação da maresia. Depois de aplicado e seco, fica incolor, proporcionando acabamento brilhante e facilidade na hora de limpar a superfície. APLICAÇÃO: Tijolo, concreto aparente, pedra, fibrocimento e gesso. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: Água, resina acrílica estirenada, aditivos especiais e biocidas Desenvolvido conforme Norma: NBR 11702 Tipo 4.3.2.4 Verniz brilhante. COR: Incolor. Cada lata de 18l rende no mínimo 90m ² de pintura finalizada. REFERÊNCIA: VERNIZ ACRÍLICO 18L VERBRAS ou similar	UNID.	130	R\$ 516,24	R\$ 67.111,20
19	VERNIZ EPOXI 3X1 VOLUME TOTAL 3,6L - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Verniz Epóxi Poliamina Bicomponente de acabamento brilhante, excelente aderência e excelente resistência química. APLICAÇÃO: Indicado para pinturas de superfícies ferrosas, não ferrosas, alvenarias e piso de concreto. Produto destinado para ambientes interno. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: · Cor: Incolor · Brilho: Brilhante · Sólidos por volume: 35 ± 2% · Sólidos por peso: 47 ± 1%. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: · Componente A: 2,700 litros (VERNIZ) · Componente B: 0,900 litros (CATALIZADOR). REFERÊNCIA: VERNIZ EPOXI 3X1 MAZA ou similar	KIT	220	R\$ 358,50	R\$ 78.870,00
VALOR DO LOTE			R\$ 241.164,03		
LOTE 7 - Esmaltes e complementos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD – acabamento brilhante, cores variadas, indicada para aplicação em superfícies de madeira e metal, para uso interno e externo; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	1260	R\$ 181,70	R\$ 228.942,00
21	TINTA PARA TELHAS E TIJOLOS CERÂMICOS – à base de resina acrílica em dispersão aquosa, acabamento brilhante, cor cerâmica; indicada para aplicação em telhas e tijolos cerâmicos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	571	R\$ 172,68	R\$ 98.600,28
22	CORANTE LÍQUIDO 50 ML - Indicados para tingir todas as tintas à base d'água • Excelente poder de tingimento; Cores misturáveis entre si; • Fácil de homogeneizar; COMPOSIÇÃO: Água, aditivos e pigmentos orgânicos e ou/ inorgânicos, isentos de metais pesados. Fornecido em embalagens de 50ml, em cores variadas. Marca Referência: Corante Líquido Xadrez® - SHERWIN WILLIAMS, TEK BOND SAINT-GOBAIN ou similar	UNID.	1150	R\$ 7,34	R\$ 8.441,00
23	TINTA SPRAY Uso Geral 350m/250g - • Tinta acrílica de secagem rápida que proporciona excelentes acabamentos; • Incrível poder de cobertura, excelente durabilidade e ótima resistência a condições climáticas extremas; • Ideal para ambientes internos e externos; • Pode ser aplicada em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros; • Bico anatômico e confortável; Marca Referência: TEK BOND SAINT-GOBAIN ou similar	UNID.	220	R\$ 29,84	R\$ 6.564,80
24	ESMALTE Multissuperfícies Acetinado, galão 3,6l - Tinta Esmalte Multissuperfícies é a que renova todo tipo de superfície. É um epóxi base água fácil de aplicar que possui antimofa e ainda possibilita a renovação de azulejos de forma rápida e fácil, sem quebra-quebra. Diluição: Pintura sobre azulejo, pastilhas, vidros, alvenaria, madeiras e metais dilua com 10% de água potável. Pintura sobre massa acrílica, reboco e concreto novo dilua com 30% de água potável na primeira demão e 10% nas demais. Para aplicação com pistola diluir com 30% de água potável, pressão entre 2,2 e 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Rendimento: Branco e cores 3.6 L - 70m ² acabados. Rendimento obtido pelo método ABNT NBR 14942. Secagem: Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 3 horas. Final: 7 dias. Referência: Esmalte Suvinil Multissuperfícies Acetinado 3,6L ou similar	GALÃO	100	R\$ 291,41	R\$ 29.141,00
VALOR DO LOTE			R\$ 371.689,08		
LOTE 8 - Cal e Massas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	CAL HIDRATADA PARA PINTURA – produto em pó, de origem mineral, com alto teor de pureza e finura, própria para aplicação em pinturas, caiações e revestimentos, isenta de impurezas e materiais estranhos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UNID.	2302	R\$ 17,54	R\$ 40.377,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



26	MASSA ACRÍLICA – à base de resina acrílica modificada, indicada para aplicação em superfícies de alvenaria, para uso interno e externo; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	1228	R\$ 175,82	R\$ 215.906,96
27	MASSA ACRÍLICA – à base de resina acrílica modificada, indicada para aplicação em superfícies de alvenaria, para uso interno e externo; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	956	R\$ 54,24	R\$ 51.853,44
28	MASSA CORRIDA (PVA) – à base de resina vinílica, indicada para aplicação em superfícies de alvenaria, para uso interno; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	1402	R\$ 93,16	R\$ 130.610,32
29	MASSA CORRIDA (PVA) – à base de resina vinílica, indicada para aplicação em superfícies de alvenaria, para uso interno; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	722	R\$ 35,86	R\$ 25.890,92
VALOR DO LOTE				R\$	464.638,72
LOTE 9 - Seladores					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	SELADOR ACRÍLICO – à base de resina acrílica modificada, indicado para aplicação em superfícies de alvenaria interna e externa, bem como em reboco; acondicionado em embalagem com capacidade de 18 litros; fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 11.702, isento de impurezas e atendendo às especificações técnicas aplicáveis.	LATÃO	942	R\$ 184,07	R\$ 173.393,94
31	SELADOR ACRÍLICO – à base de resina acrílica modificada, indicado para aplicação em superfícies de alvenaria interna e externa, bem como em reboco; acondicionado em embalagem com capacidade de 3,60 litros; fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 11.702, isento de impurezas e atendendo às especificações técnicas aplicáveis.	GALÃO	782	R\$ 59,95	R\$ 46.880,90
32	SELADOR PARA MADEIRA – à base de água, indicado para aplicação em madeiras novas em ambientes internos; apresenta acabamento acetinado, incolor e transparente, com alto rendimento e secagem rápida; acondicionado em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto de primeira linha, isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	746	R\$ 176,18	R\$ 131.430,28
33	SELADORA PARA PLÁSTICO - POLIURETANO - LATA 900ML Produto monocomponente Indicado para promover adesão sobre vários tipos de plástico. Composição Química: Resina clorada, solventes e aditivos. Características: Seca rápido, alta aderência, Incolor. Diluição: Pronto para uso. Aplicação: Utilizar pistola convencional, com pressão de 40 a 50 lb/pol2. Aplicar demãos cruzadas com intervalo de 5 minutos.	LATA	100	R\$ 97,65	R\$ 9.765,00
VALOR DO LOTE				R\$	361.470,12
LOTE 10 - Impermeabilizantes					



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES – à base de resina acrílica, com propriedades elásticas, indicado para proteção de superfícies externas expostas a intempéries, como chuva e radiação solar; acondicionado em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	1153	R\$ 117,25	R\$ 135.189,25
35	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES – à base de resina acrílica, com propriedades elásticas, indicado para proteção de superfícies externas expostas a intempéries, como chuva e radiação solar; acondicionado em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	960	R\$ 474,09	R\$ 455.126,40
VALOR DO LOTE				R\$	590.315,65
LOTE 11 - Fundos e Primers					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES – à base de água, indicado para selar e preparar superfícies de alvenaria, gesso e concreto para receber acabamento; próprio para uso em ambientes internos e externos; acondicionado em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	1213	R\$ 64,39	R\$ 78.105,07
37	TINTA FUNDO PARA GALVANIZADOS – fundo anticorrosivo, indicado para aplicação em superfícies de aço galvanizado e alumínio, com a finalidade de promover a aderência da pintura; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	754	R\$ 183,98	R\$ 138.720,92
38	TINTA ZARCÃO – fundo anticorrosivo, indicada para aplicação em superfícies metálicas, com a finalidade de promover a aderência da pintura e proteger contra corrosão; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto de primeira linha, isento de impurezas e fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	744	R\$ 120,21	R\$ 89.436,24
39	KIT PRIMER FOSFATIZANTE 3,6L - (Componente A) utilizado especificamente como primer promotor de aderência sobre superfícies de alumínio, aço inoxidável, galvanizados, etc. Pode receber diversos tipos de acabamentos opcionais de acordo com a necessidade de desempenho e tipo de ambiente ao qual o equipamento ficará exposto. Composição Química: (Componente A) Resina Polivinílica, cromato de zinco, aditivos e solventes. (Componente B) ácidos e solventes. Modo de Usar: Catalisar na proporção de 2 partes do (Componente A) para 1 parte de catalisador. (Componente B). Aplicar de uma demão a duas demãos. Rendimento: 10m ² /l. por demão. EMBALAGEM Kit 3,6L: 2,4L (Componente A) e 1,2L (Componente B). REFERÊNCIA: Kit Wash Primer Fosfatizante 3,6L - MAZA ou similar	KIT	100	R\$ 632,50	R\$ 63.250,00
VALOR DO LOTE				R\$	369.512,23
LOTE 12 - Solventes, diluentes e correlatos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



40	DILUENTE AGUARRÁS – à base de solvente, indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte sintético, óleos, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica; embalagem com capacidade de 5 litros, produto isento de impurezas e atendendo às normas técnicas aplicáveis.	LATA	719	R\$ 104,43	R\$ 75.085,17
41	DILUENTE AGUARRÁS – à base de solvente, indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte sintético, óleos, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica; acondicionado em embalagem com capacidade de 900 ml, produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATA	659	R\$ 30,65	R\$ 20.198,35
42	THINNER – à base de solvente, indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte sintético, óleos, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica; acondicionado em embalagem com capacidade de 900 ml; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATA	1560	R\$ 25,97	R\$ 40.513,20
43	DILUENTE PARA EPÓXI LATA 5,0L - Descrição: Produto formulado com solventes aromáticos e glicóis, para obter uma evaporação balanceada. Isenta de benzeno. Uso e Aplicação: Seu uso é recomendado para produtos a base de epóxi em geral proporcionando ótimo alastramento e brilho. Cor/Aspectos: Incolor. Massa Específica: 0,880 +/- 0,030 g/Cm ³ . EMBALAGEM: LATA 5,0. REFERÊNCIA: DILUENTE PARA EPÓXI DP 003 - MAZA ou similar	LATA	200	R\$ 173,20	R\$ 34.640,00
44	THINNER SM 116 - FORNECIDO EM LATA 3,6L - Mistura de solventes voláteis, devidamente balanceados, límpido, incolor, odor característico e inflamável. Indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos à base de nitrocelulose como lacas, vernizes, primers e especialmente seladoras, pois possui alta resistência ao branqueamento (blush), e limpezas em geral. Composição Química: Hidrocarbonetos, álcoois, ésteres e cetonas. * Isento de solventes clorados e benzeno REFERÊNCIA: Thinner SM 116 MAZA ou similar	LATA	300	R\$ 76,31	R\$ 22.893,00
VALOR DO LOTE			RS 193.329,72		
LOTE 13 - Epóxi e correlatos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	BORRACHA LÍQUIDA latão 21,5 kg - Sua fórmula avançada proporciona o máximo de desempenho, cobertura e rendimento em seu segmento. Benefícios como hidropelência, proporcionando uma proteção diferenciada contra a absorção de água. Cobre microfissuras (aberturas de até 0,3 mm) e tem propriedade elástica, trazendo mais durabilidade em sua pintura. Boa resistência a intempéries, ação de maresia e umidade. Indicado para revitalização e proteção de fachadas e paredes externas. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Resina de dispersão aquosa decopolímero, resina elastomérica, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos, bactericidas e fungicidas, algicidas, espessantes, tensoativos e água. Unidade de fornecimento: Latão 21,5kg Rendimento: 81 m2 acabado. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Sólidos (%): 47 - 48 pH: 9,2 – 9,7 Prazo de Validade: 24 Meses. DILUIÇÃO: 1ª demão: Até 20% de diluição com água potável. Demais demãos: 10% de diluição com água potável. Fornecido nas cores: branco, telha, cinza, preto. Referência: Decorcolors BORRACHA LÍQUIDA	UNID.	110	R\$ 656,00	R\$ 72.160,00



	SOLUÇÃO TOTAL 21,5 kg ou similar				
46	KIT TINTA EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE GL 2,88L COM ENDURECEDOR 720ML - É uma tinta epóxi poliamida bicomponente indicado para pinturas de alta resistência química e física em equipamentos industriais novos ou usados. Também indicada para a pintura de pisos e paredes de concreto e alvenaria que necessitem de uma tinta de alta resistência. O produto pode ser utilizado como acabamento em superfícies vitrificadas como azulejo e pastilhas. Atende à norma Petrobrás N-1198 tipo 2. RECOMENDAÇÕES DE USO: Pintura de máquinas e equipamentos novos, equipamentos novos ou serviços de manutenção em indústrias diversas, pisos de concreto desempenado, paredes de concreto, alvenaria, estruturas e equipamentos em Aço Carbono, serviços de manutenção sujeitas a ambiente de média agressividade, tais como: indústrias petroquímicas, papel e celulose, etc. Principais características: Acabamento ultra resistente. Secagem Rápida. Durabilidade. Rendimento teórico: 11,11 m ² /litro sem diluição na espessura de 30 micrometros seco. Sem considerar os fatores de perda na aplicação. Resistência ao calor: Temperatura Máxima 90°C. Seco: O produto mantém as suas propriedades físicas e químicas até a temperatura de 90°C, porém, a partir de 60°C, poderão ocorrer variações na cor e brilho da tinta. Embalagem e rendimento: KIT: Componente "A" tinta epóxi – Galão (2,88 Litros) + Componente "B" Endurecedor – Lata 1/4 (720ml). Referência: MAZAPOXI KIT M298 II ou similar	KIT	100	R\$ 551,19	R\$ 55.119,00
VALOR DO LOTE			R\$	127.279,00	
LOTE 14 - Materiais de aplicação e proteção					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA – confeccionada em plástico de alta resistência, com capacidade de 1,30 litro, largura aproximada de 15 cm, superfície interna com área lisa para acondicionamento de tinta e área ranhurada para remoção do excesso do rolo, adequada para uso com rolos e pincéis, própria para atividades de pintura em geral.	UNID.	593	R\$ 10,20	R\$ 6.048,60
48	BROCHA PARA PINTURA – formato retangular, dimensão aproximada de 13 cm x 4 cm, cabo confeccionado em plástico resistente, cerdas sintéticas de alta durabilidade, fixadas de forma firme e uniforme, adequada para aplicação de tintas, vernizes e similares em superfícies diversas.	UNID.	398	R\$ 11,64	R\$ 4.632,72
49	BROCHA PARA PINTURA – formato retangular, dimensão aproximada de 15 cm x 5,6 cm, cabo confeccionado em plástico resistente, cerdas sintéticas de alta durabilidade, fixadas de forma firme e uniforme, própria para aplicação de tintas, vernizes e similares em superfícies diversas.	UNID.	455	R\$ 12,71	R\$ 5.783,05
50	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 6 cm, cabo em plástico resistente, fixação firme entre cabo e lâmina; indicada para raspagem, aplicação e manipulação de massas, tintas ou similares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	444	R\$ 9,59	R\$ 4.257,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



51	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 8 cm, cabo em plástico resistente, fixação firme entre cabo e lâmina; indicada para raspagem, aplicação e manipulação de massas, tintas ou similares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	412	R\$ 10,28	R\$ 4.235,36
52	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 10 cm, cabo em plástico resistente, fixação firme entre cabo e lâmina; indicada para raspagem, aplicação e manipulação de massas, tintas ou similares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	414	R\$ 11,41	R\$ 4.723,74
53	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 12 cm, cabo em plástico resistente, fixação firme entre cabo e lâmina; indicada para raspagem, aplicação e manipulação de massas, tintas ou similares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	454	R\$ 12,42	R\$ 5.638,68
54	ESTOPA PARA PINTURA – confeccionada em fibras têxteis recicladas, limpa, isenta de impurezas, óleos ou graxas, adequada para limpeza, polimento, aplicação e remoção de produtos em trabalhos de pintura; acondicionada de forma a preservar a integridade do material e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, acondicionado em embalagens de 500 g.	UNID.	1116	R\$ 9,79	R\$ 10.925,64
55	EXTENSOR TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO PARA PINTURA – confeccionado em alumínio de alta resistência e leveza, com sistema telescópico regulável, ponta com rosca universal para acoplamento de rolos, trinchas ou acessórios de pintura; empunhadura ergonômica em material antiderrapante, adequado para trabalhos em altura, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UNID.	309	R\$ 49,28	R\$ 15.227,52
56	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE – cor preta, grão 60, dimensão aproximada de 5 cm x 5 m, indicada para aplicação em degraus, rampas e pisos lisos, visando a prevenção de derrapagens em áreas internas e externas; adesivo de alta resistência, resistente à umidade e ao tráfego, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	1589	R\$ 46,61	R\$ 74.063,29
57	FITA CREPE – largura aproximada de 1,90 cm e comprimento aproximado de 50 m, confeccionada em papel crepado tratado, com adesivo de alta fixação e fácil remoção, adequada para trabalhos de pintura, mascaramento e uso geral, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	1778	R\$ 7,67	R\$ 13.637,26
58	FITA CREPE – largura aproximada de 2,50 cm e comprimento aproximado de 50 m, confeccionada em papel crepado tratado, com adesivo de alta fixação e fácil remoção; indicada para trabalhos de pintura, mascaramento e uso geral, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	1699	R\$ 9,20	R\$ 15.630,80
59	GARFO GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA – com cabo confeccionado em plástico resistente, estrutura metálica tipo gaiola para fixação do rolo, dimensão aproximada de 23 cm; indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, compatível com rolos de pintura de tamanho correspondente, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	657	R\$ 12,86	R\$ 8.449,02
60	PINCEL DE CERDAS GRIS – ponta chata, cabo confeccionado em madeira resistente, indicado para aplicação de tintas à base de óleo, acrílica, PVA e vernizes; tamanho nº 06; cerdas fixadas de forma firme e uniforme, em conformidade	UNID.	658	R\$ 9,30	R\$ 6.119,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



	com as normas técnicas aplicáveis.				
61	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA – acompanhado de garfo tipo gaiola com cabo em plástico resistente, largura aproximada de 5 cm; indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando acabamento uniforme; em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	1078	R\$ 7,96	R\$ 8.580,88
62	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA – acompanhado de garfo tipo gaiola com cabo em plástico resistente, largura aproximada de 23 cm; indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando acabamento uniforme; em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	1183	R\$ 22,57	R\$ 26.700,31
63	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA – acompanhado de garfo tipo gaiola com cabo em plástico resistente, largura aproximada de 9 cm; indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando acabamento uniforme; em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	1145	R\$ 13,71	R\$ 15.697,95
64	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 1 polegada; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	883	R\$ 4,78	R\$ 4.220,74
65	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 1/2 polegada; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	604	R\$ 9,45	R\$ 5.707,80
66	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 2 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	829	R\$ 7,99	R\$ 6.623,71
67	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 2 1/2 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	719	R\$ 11,55	R\$ 8.304,45
68	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 3 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	609	R\$ 15,17	R\$ 9.238,53
69	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 4 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	694	R\$ 17,43	R\$ 12.096,42
70	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de vernizes; tamanho 3 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	572	R\$ 15,18	R\$ 8.682,96
71	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas à base de óleo e esmalte; tamanho 1 1/2 polegada; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	458	R\$ 7,09	R\$ 3.247,22
72	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas à base de óleo e esmalte; tamanho 1 polegada; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	601	R\$ 5,18	R\$ 3.113,18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



73	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas à base de óleo e esmalte; tamanho 2 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	398	R\$ 8,09	R\$ 3.219,82
74	FITA CREPE AUTOMOTIVA, VERDE - Proteção superior para superfícies delicadas, evitando respingos e manchas indesejadas, garantindo um acabamento limpo e profissional. Largura aproximada: 2,4 cm e comprimento aproximado de 50 m, confeccionada em papel crepado tratado, com dorso de papel crepado tratado e adesivo à base de borrachas e resinas, esta fita oferece excelente aderência sem danificar a superfície. A remoção é fácil e não deixa resíduos, economizando tempo e esforço. REFERÊNCIA: ADERE ou similar	UNID.	210	R\$ 11,50	R\$ 2.415,00
75	ROLO DE TEXTURA RÚSTICA (CABELO DE ANJO) 23 CM - Rolo para efeito de textura rústica. Utilizado para criar efeitos decorativos com massa especial para textura. Dimensões: Comprimento: 23cm Largura: 53mm Altura da Lã: 8mm. Marca referência: Atlas Modelo 1155, Tigre ou similar	UNID.	50	R\$ 48,60	R\$ 2.430,00
76	ROLO DE TEXTURA CABELO DE ANJO 9 CM - Conjunto de minirolo texturizador para acabamento e retoques com textura rústica (330/10SR) e garfo de buchas 10 cm (1155/10) com diâmetro igual aos rolos de 23 cm. Utilizado para criar efeitos decorativos com massa especial para textura. Dimensões: Comprimento: 9cm Largura: 53mm Altura da Lã: 8mm. Marca referência: Atlas, Tigre ou similar	UNID.	50	R\$ 22,51	R\$ 1.125,50
77	ROLO LÃ ANTIRRESPINGO Profissional 23cm - Produto de alta qualidade, com uma largura de 23 cm, é feito de lã sintética. Fabricado em poliamida, este rolo de pintura é resistente e durável, garantindo um acabamento suave e sem marcas. Além disso, é compatível com tintas acrílicas, esmalte e látex (pva), tornando-o uma opção versátil para todos os seus projetos de pintura. LARGURA DO ROLO: 23 cm. ALTURA DA LÃ: 9 mm. Referência: At2014 Atlas - Brasileiro, Tigre 1374 ou similar	UNID.	300	R\$ 31,98	R\$ 9.594,00
78	ESPÁTULA DE AÇO Inox Multiuso 7,5 cm - A Espátula De Aço Inox Multiuso é a ferramenta ideal para diversas tarefas. Feita de aço inoxidável, garante durabilidade e resistência. Seu cabo em PVC e borracha termoplástica proporciona conforto e segurança durante o uso. Indicada para raspar superfícies, abrir tampas de latas e garrafas, rasgar latas, limpar rolo de pintura e retirar pregos, é um item indispensável em qualquer caixa de ferramentas. Descrição do produto: Indicada para: Raspar superfícies; Abrir tampas de latas e garrafas; Rasgar latas; Limpar rolo de pintura; Retirar pregos; e outros. • Material/composição: aço inox, cabo em PVC e borracha termoplástica. C: 215 mm; H: 15 mm; L: 75 mm. MODELO REFERÊNCIA: 61551 - CORTAG ou similar	UNID.	90	R\$ 13,26	R\$ 1.193,40
VALOR DO LOTE			R\$ 311.564,91		
LOTE 15 - Ferramentas e equipamentos (preparação e acabamento)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
79	ESCOVA DE AÇO TEMPERADO – cabo confeccionado em plástico resistente, corpo com cerdas de aço temperado fixadas de forma firme e uniforme; dimensão aproximada de 19,6 cm x 6,1 cm; própria para remoção de ferrugem, tintas e resíduos em superfícies metálicas ou similares, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UNID.	318	R\$ 14,15	R\$ 4.499,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



80	LIXA D'ÁGUA – grão 80, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.	3139	R\$ 2,51	R\$ 7.878,89
81	LIXA D'ÁGUA – grão 100, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.	3179	R\$ 2,75	R\$ 8.742,25
82	LIXA D'ÁGUA – grão 120, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.	3199	R\$ 2,53	R\$ 8.093,47
83	LIXA D'ÁGUA – grão 180, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.	3289	R\$ 2,66	R\$ 8.748,74
84	LIXA PARA FERRO – grão 120, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	3354	R\$ 3,47	R\$ 11.638,38
85	LIXA PARA FERRO – grão 150, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	2804	R\$ 3,98	R\$ 11.159,92
86	LIXA PARA FERRO – grão 80, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	3334	R\$ 3,90	R\$ 13.002,60
87	LIXA PARA MADEIRA – grão 220, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	2974	R\$ 1,94	R\$ 5.769,56
88	LIXA PARA PAREDE – grão 100, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	3724	R\$ 1,85	R\$ 6.889,40
89	LIXA PARA PAREDE – grão 150, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	3424	R\$ 1,67	R\$ 5.718,08
90	LIXA PARA MADEIRA – grão 100, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	1070	R\$ 1,55	R\$ 1.658,50
91	SUPORTE MANUAL PARA LIXA EVA 22x8cm, Corpo em plástico, base de lixa em EVA (Espuma Vinílica acetinada), com presilha e parafuso de metal. Referência: Lotus, Vonder ou similar	UNID.	50	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
92	SUPORTE PARA LIXA MANUAL para uso com cabo Extensor 28x8CM - O Suporte Manual Lixa 28x8CM com corpo em plástico, e base em e.v.a. com uma espuma em vinílica acetinada ideal para lixar paredes, tetos e pisos com o uso de prolongador. Indicado para lixamento de áreas de difícil acesso, como tetos. Especificações: - Tamanho: 28x8CM - Material do corpo: Plástico Eva - Material Espuma: Vinílico acetinado - Cor: Amarela Modelo referência: Lotus ou similar	UNID.	50	R\$ 46,46	R\$ 2.323,00
93	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 60 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	2270	R\$ 3,75	R\$ 8.512,50
94	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 80 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	2270	R\$ 3,78	R\$ 8.580,60
95	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 100 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	2020	R\$ 3,68	R\$ 7.433,60
96	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 120 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	2020	R\$ 2,55	R\$ 5.151,00
97	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 150 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	2020	R\$ 3,37	R\$ 6.807,40
98	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 220 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	2020	R\$ 3,38	R\$ 6.827,60
99	SUPORTE PARA LIXA VELCRO 4.1/2"	UNID.	23	R\$ 12,04	R\$ 276,92
100	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 100, DIÂMETRO: 225MM, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA VONDER MODELO: LPV 925	UNID.	2005	R\$ 6,63	R\$ 13.293,15
101	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 120, DIÂMETRO: 225MM, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA VONDER MODELO: LPV 925	UNID.	2005	R\$ 6,30	R\$ 12.631,50
102	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 150, DIÂMETRO: 225MM, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA VONDER MODELO: LPV 925	UNID.	2005	R\$ 6,37	R\$ 12.771,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



103	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 200, DIÂMETRO: 225MM, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA VONDER MODELO: LPV 925	UNID.	2005	R\$ 8,67	R\$ 17.383,35
104	DISCO DE BORRACHA 7"(180mm), PARA SUPORTE DE LIXA, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH E MAKITA	UNID.	55	R\$ 25,38	R\$ 1.395,90
105	LIXA 7" (180MM), COM UM FURO 22MM, GRÃO 60, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
106	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 80, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
107	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 100, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE	25	R\$ 64,50	R\$ 1.612,50
108	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 120, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE	25	R\$ 67,50	R\$ 1.687,50
109	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 150, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE	25	R\$ 64,50	R\$ 1.612,50
110	ESCADA ARTICULADA 4X4 - Descrição do Produto - Possui 4 partes é extremamente versátil, leve e fácil de transportar - Pode ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições - Suas articulações têm travamento automático - Perfil estrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes - Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato - Contém 16 degraus - Carga máxima de trabalho: 150Kg - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm - Altura da escada por aplicação: Estendida: 4,23m; Fechada: 1,14m; Pintor: 1,91m; Andaime: 1,11m; Garantia: 1 ano. REFERÊNCIA: BOTAFOGO-ESC0293 ou similar	UNID.	24	R\$ 920,44	R\$ 22.090,56
111	ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS - Ideal para pequenos reparos e para alcançar lugares mais elevados em sua casa, além de ser dobrável e fácil de guardar. Possui estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material super leve, durável (mesmo em áreas litorâneas!) e peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Além disso, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade para suportar até 120 Kg. As Escadas de alumínio são fabricadas de acordo com a nova portaria do INMETRO N° 219, de 06 de maio de 2021, o que garante a certeza de um excelente produto. MEDIDAS DO PRODUTO FECHADO: 1,86m x 46cm x 11,20cm. CAPACIDADE: 120KG. MARCA REFERÊNCIA: MOR ou similar	UNID.	20	R\$ 307,72	R\$ 6.154,40



112	ESCADA DE ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - A Escada de Alumínio 8 Degraus é leve, dobrável e fácil de guardar, perfeita para consertos e manutenção doméstica. Possui duas fitas de travamento, além do travamento automático na plataforma superior, proporcionando ainda mais estabilidade durante sua utilização. São fabricadas com estrutura em tubos e chapas de alumínio produzido na Mor, o que garante melhor qualidade estrutural ao produto, pois há controle de todo processo de fabricação. Além disso, o alumínio é um material leve e durável mesmo em áreas litorâneas. As peças plásticas da escada são feitas de polipropileno de alta resistência. Além disso, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade, suportando até 120 Kg. Todas as escadas da Mor possuem garantia de 03 anos e estas são fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 219, de 06 de maio de 2021, o que garante a certeza de um excelente produto. MEDIDAS DO PRODUTO FECHADO: 2,33m x 51cm x 11,50cm. CAPACIDADE: 120KG. MARCA REFERÊNCIA: MOR ou similar	UNID.	19	R\$ 387,78	R\$ 7.367,82
113	MANGUEIRA ESPIRAL em Poliamida de 15 Metros 1/4 Pol - Mangueira em Espiral, é um item indispensável para postos de serviços, oficinas, concessionárias. Especialmente em equipamentos pneumáticos, ar, refrigeração e lubrificação. - Especificações Técnicas: Material: Poliamida; Conexão NPT (em cobre); Encaixe: 1/4Pol. Pressão Máxima: 200 psi; Comprimento: 15 metros; Diâmetro interno x externo: 6mm x 8mm. - Conteúdo da Embalagem: 1 Mangueira em Espiral de poliamida Azul; - Garantia: 6 meses. MODELO REFERÊNCIA: FORTGPRO-FG0001.MANG ou similar	UNID.	7	R\$ 256,31	R\$ 1.794,17
VALOR DO LOTE			R\$ 244.047,31		
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 6.395.952,92		

- 6.1. As marcas, modelos ou fabricantes eventualmente mencionados nas especificações dos itens possuem caráter meramente referencial, destinados exclusivamente a indicar padrão mínimo de qualidade, desempenho, compatibilidade, dimensão, composição ou funcionalidade esperada, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior.
- 6.2. A aceitação dos produtos não ficará condicionada à marca indicada como referência, mas sim ao atendimento integral das especificações técnicas, parâmetros objetivos de desempenho, dimensões, composição, rendimento, compatibilidade, normas técnicas aplicáveis e demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 6.3. Quando houver indicação de compatibilidade com equipamento, sistema ou padrão dimensional específico, a exigência deverá ser interpretada como requisito técnico funcional, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam ao mesmo padrão de encaixe, aplicação, segurança e desempenho.

7. BENEFÍCIOS PARA ME E EPP

- 7.1. A justificativa, a fundamentação e as premissas de participação destinadas às ME e EPP encontram-se devidamente detalhadas em tópico específico do ETP, no qual se expõe, de forma



aprofundada, os benefícios e as condições que amparam o tratamento diferenciado previsto em lei.

- 7.1.1. Este processo contará com a aplicação do benefício de prioridade de contratação local de até 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido em favor das microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no município de Castanhal, fortalecendo a economia local e promovendo maior competitividade entre os fornecedores do município, termos do §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.1.2. Nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, será assegurada preferência de contratação para ME e EPP como critério de desempate.
- 7.1.3. No pregão, será considerado empate quando a proposta de ME/EPP for de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, hipótese em que a ME/EPP será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior à primeira colocada, conforme rito estabelecido na legislação aplicável e no edital.

7.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREMISSAS DE PARTICIPAÇÃO (BENEFÍCIOS P/ ME E EPP)

- 7.2.1. A presente contratação observará o tratamento diferenciado concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial os arts. 42 a 49, aplicáveis às licitações e contratos pela regra do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.2. Para fins de aplicação prática, o limite de enquadramento será o seguinte:
- ✓ ME: receita bruta anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
 - ✓ EPP: receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 7.2.3. Ressalte-se que tais limites devem ser aferidos de acordo com o faturamento declarado no último ano-calendário encerrado ou, no caso de empresas recém-criadas, pela projeção anualizada de sua receita bruta.
- 7.2.4. Ademais, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, somente poderão usufruir dos benefícios as empresas que, no ano da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cuja soma ultrapasse o limite de enquadramento de EPP ou ME.
- 7.2.5. Nas hipóteses de contratos com vigência superior a 12 (doze) meses, para efeito de cálculo, será considerado o valor anual do contrato e não o montante global.

8. FORMATO DE FORNECIMENTO

- 8.1. Os itens serão fornecidos de forma parcelada, futura e continuada, conforme a necessidade da Administração, observadas a disponibilidade orçamentária e o cronograma de planejamento de



cada Secretaria e Fundo, nos termos do Sistema de Registro de Preços previsto no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA.

- 8.2.1. A exigência de garantia da proposta encontra amparo no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo proposta de forma excepcional, porém devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, diante de fatores concretos que recomendam a adoção de medidas de maior cautela e controle.
- 8.2.2. Visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, será realizada a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da soma do(s) lote(s) que o licitante pretende disputar, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:
- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública:** Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Castanhal. Caso a empresa opte por esta modalidade, poderá solicitar os dados da conta bancária da Prefeitura. Conta para depósito de Caução. Banco Banpará: 037 Agência: 002 Conta: 115620-9
 - ✓ **Seguro-garantia:** a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.
 - ✓ **Fiança bancária:** deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Castanhal, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.
- 8.2.3. Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução. Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos;
- 8.2.4. A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;
- 8.2.5. Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma do(s) lote(s) que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada lote constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um lote, o cálculo da garantia será feito sobre o valor



- estimado desse lote específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais lotes, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;
- 8.2.6. A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em uma das modalidades previstas, deverá ser anexada na própria plataforma em que ocorrerá o certame, no momento do cadastramento da proposta, em campo específico destinado a essa finalidade, possibilitando ao agente de contratação, no início do procedimento, analisar e verificar o atendimento da exigência. Recomenda-se que, nessa etapa, seja anexado exclusivamente o documento referente à garantia da proposta, não sendo este o momento adequado para apresentação dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados apenas na fase própria do certame;
- 8.2.7. A data da garantia da proposta deve ser anterior à abertura do certame, visto que esse instrumento tem por finalidade assegurar a seriedade da proposta apresentada e a manutenção das condições ofertadas pelo licitante, inclusive quanto ao preço inicialmente registrado. Assim, fica vedada a apresentação de garantia da proposta emitida após a abertura do certame, bem como a emissão/alteração do documento em momento posterior com o objetivo de adequação ao resultado da sessão, por se tratar de conduta incompatível com a finalidade da garantia e com os princípios da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo;
- 8.2.8. Nessas hipóteses, a garantia apresentada em data posterior à abertura do certame será considerada inidônea para fins de comprovação, sujeitando o licitante às consequências previstas no edital, sem prejuízo de diligências quando cabíveis e da aplicação das sanções pertinentes;
- 8.2.9. O comprovante deverá identificar expressamente o número do processo administrativo, o número do pregão/concorrência e o objeto da licitação;
- 8.2.10. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, da assinatura ou publicação da Ata de Registro de Preços quando esta for o instrumento vinculante no Sistema de Registro de Preços, ou da data em que for declarada fracassada, revogada ou anulada a licitação, conforme o caso, observadas as disposições do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.;
- 8.2.11. *Em caso de desistência imotivada, não assinatura ou descumprimento das condições da proposta, a Administração poderá executar a garantia, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.*
- 8.2.12. *Informamos que, caso o licitante opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a Administração não se responsabilizará pela devolução de quaisquer valores em dinheiro.*

8.3. DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:



- 8.3.1. A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.
- 8.3.2. Para este processo, propostas com valor global do lote significativamente inferior ao preço estimado pela Administração, a exemplo de redução superior a **15% (quinze por cento)**, poderão ser tratadas como indício de inexequibilidade, ensejando verificação específica;
- 8.3.3. Nesses casos, será realizada diligência para que o licitante apresente elementos de comprovação da exequibilidade, no âmbito do julgamento/aceitabilidade da proposta, após a fase de lances e antes da etapa de habilitação;
- 8.3.4. Os critérios detalhados para análise da exequibilidade deverão constar expressamente no edital, especialmente quanto aos documentos admitidos, à forma de apresentação da planilha de custos, ao prazo para atendimento da diligência e às consequências da não comprovação da viabilidade da proposta.
- 8.3.5. A identificação de proposta com redução superior ao parâmetro indicado não implicará desclassificação automática da licitante, servindo apenas como indício objetivo para instauração de diligência destinada à comprovação da exequibilidade. Será assegurada à licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade da proposta por meio de planilha de composição de custos, notas fiscais, contratos similares, propostas de fornecedores, comprovação de estoque, condições comerciais diferenciadas, regime tributário aplicável ou outros documentos idôneos aceitos pela Administração.
- 8.3.6. A eventual desclassificação somente ocorrerá de forma motivada, após análise dos documentos apresentados e caso não reste demonstrada a compatibilidade entre o preço ofertado, os custos envolvidos, os encargos incidentes e a adequada execução do objeto.

8.4. COMPROVAÇÃO ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

- 8.4.1. Na hipótese de exigência de comprovação da exequibilidade, será necessária a verificação da veracidade dos índices tributários informados na planilha de composição de custos, dentre os elementos que poderão ser considerados para essa análise, está:
- 8.4.1.1. A verificação da carga tributária efetivamente suportada pela empresa, com o objetivo de confirmar se os encargos fiscais informados na proposta são compatíveis com o regime tributário adotado e com a realidade econômico-operacional da atividade desempenhada.



8.4.2. Tal providência será incorporada como medida preventiva de propostas com descontos excessivos que culminaram em inadimplência, bem como ocorrido em processos anteriores de objetos diversos, acarretando desistência ou inexecução contratual, especialmente quando os custos operacionais e tributários foram subestimados.

8.4.3. Desta forma, juntamente com os documentos supracitados, será cobrado que a empresa anexe comprovação de Encargos Tributários.

8.4.4. Os critérios específicos de comprovação dos encargos tributários informados na planilha de composição de custos deverão constar do edital, de forma objetiva, indicando os documentos idôneos aptos a demonstrar a compatibilidade entre o regime tributário da empresa e os percentuais efetivamente considerados na proposta.

8.5. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.5.1. Para assegurar a execução adequada da contratação de tintas, solventes e materiais correlatos de pintura, considerando o fornecimento por Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, com fornecimento contínuo mediante Ordens de Fornecimento, deverão ser observados os requisitos técnicos, logísticos e de conformidade abaixo:

- a. **Prazo de entrega e capacidade logística:** Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, garantindo atendimento tempestivo às demandas operacionais da Administração. As entregas ocorrerão no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, podendo ser fracionadas conforme necessidade, sem ônus adicional (frete, carga/descarga e manuseio).
- b. **Qualidade, desempenho e conformidade às especificações:** Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, estar dentro do prazo de validade e atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência. As tintas deverão apresentar cobertura, rendimento, durabilidade e resistência compatíveis com as finalidades previstas. Solventes, diluentes e demais produtos químicos deverão observar padrões mínimos de eficiência e segurança, assegurando desempenho satisfatório e manuseio adequado.
- c. **Validade mínima no recebimento, garantia e substituição:** Os produtos deverão ser entregues com validade vigente e, no ato do recebimento, deverão possuir:
 - **validade remanescente mínima de 12 (doze) meses**, quando o prazo total de validade do produto for igual ou superior a **18 (dezoito) meses**; ou
 - quando a validade total for inferior a 18 meses, **validade remanescente mínima equivalente a 2/3 (dois terços)** do prazo total de validade.



A Administração poderá, em situações justificadas e vinculadas a consumo imediato, admitir prazo inferior, **nunca inferior a 6 (seis) meses**, desde que expressamente autorizado na Ordem de Fornecimento.

Constatada validade inferior ao mínimo exigido, indícios de deterioração/alteração, divergência de especificação, vazamentos ou danos de embalagem, a contratada deverá **substituir o item, sem ônus**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- d. Responsabilidade pelo transporte, acondicionamento e entrega:** A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, devendo assegurar que os produtos cheguem em perfeitas condições de uso, sem avarias, vazamentos, violações ou comprometimento de integridade. Não haverá custos adicionais para a Administração quanto a frete, manuseio ou logística de entrega.
- e. Conformidade com normas técnicas e requisitos de segurança:** Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo normas da ABNT, bem como às regulamentações pertinentes à segurança, armazenamento, transporte e uso de produtos correlatos (especialmente para materiais químicos e inflamáveis), quando aplicável.
- f. Acondicionamento, identificação e rastreabilidade:** Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacradas, íntegras e devidamente identificadas, contendo, no mínimo, informações claras e legíveis sobre lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, orientações de armazenamento, instruções de aplicação e cuidados de segurança. A rastreabilidade dos itens é obrigatória, com conferência e registro das informações no recebimento.
- g. Conformidade Legal:** Todos os materiais fornecidos deverão obedecer às disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao fornecimento de bens, assegurando à Administração produtos com procedência, qualidade comprovada, segurança no uso e transparência na execução contratual.
- h. Documentação técnica (quando aplicável):** Para fins de verificação de conformidade e mitigação de riscos, a contratada deverá apresentar, quando aplicável:
- **Ficha técnica do fabricante** (tintas, vernizes, massas, seladores, impermeabilizantes, fundos/primers, epóxi e correlatos);
 - **FISPQ/FDS** para produtos químicos (solventes, diluentes, thinners e correlatos).

A documentação técnica reforça a objetividade da aceitação, especialmente para produtos cuja segurança e desempenho dependem de características técnicas do fabricante.

A exigência de FISPQ/FDS será aplicada aos produtos químicos, inflamáveis, solventes, diluentes, thinners, epóxi, primers, tintas e demais itens que, por sua composição ou risco de manuseio, demandem informações de segurança. Para ferramentas, acessórios, lixas, bandejas,



rolos, pincéis e demais itens de natureza física ou dimensional, será admitida a apresentação de catálogo, folheto, ficha do produto ou documento equivalente que permita verificar as características exigidas.

- i. Recebimento, rejeição e controle de conformidade:** O recebimento observará critérios objetivos (provisório e definitivo), ficando a Administração autorizada a recusar/rejeitar itens em desconformidade, incluindo: embalagem violada, ausência de identificação de lote/validade, documentação técnica exigível não apresentada, divergência de especificação, ou qualquer condição que comprometa desempenho e segurança. Deverá haver registro do recebimento com conferência de lote, validade e integridade.

8.5.2. RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO: A contratada será inteiramente responsável pelo fornecimento integral dos materiais para os quais for declarada vencedora, incluindo transporte, carga, descarga e quaisquer encargos necessários ao fiel cumprimento do objeto, sem ônus adicional para a Administração. O local de fornecimento será aquele determinado pela secretaria ou órgão demandante.

O local de entrega será nos seguintes endereços:

- Assistência Social (SEMAS)- Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Nova Olinda, E-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br, Telefone: (91) 99147-6377, Atendimento: 08h às 14h
- Educação (SEMED) - Endereço: Av. Altamira, 200 – Cristo Redentor, E-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br, Atendimento: 08h às 16h
- Meio Ambiente (SEMMA), Endereço: Rua Major Wilson, 84 – Nova Olinda, E-mail: semma@castanhal.pa.gov.br, Atendimento: 08h às 14h
- Esporte e Lazer (SEMEL) - Endereço: Rua Presidente Kennedy, s/n (Ginásio Loyola Passarinho), E-mail: esporte@castanhal.pa.gov.br, Atendimento: 08h às 14h
- Cultura e Turismo (SECULT) - Endereço: Rua Senador Lemos, 749 – Centro, E-mail: secult@castanhal.pa.gov.br, Telefone: (91) 3721-7309, Atendimento: 08h às 18h
- Infraestrutura (SINFRA) - Endereço: Rua Paes de Carvalho, s/n, Centro, E-mail: infraestrutura@castanhal.pa.gov.br, Telefone: (91) 3711-1981, Atendimento: 08h às 14h
- Saúde (SESMA)- Endereço: Trav. Cônego Leitão, 1941 – Centro, E-mail: saude@castanhal.pa.gov.br, Atendimento: 08h às 14h
- Demais Secretarias- Endereço de referência: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Castanhal – Ginásio Loyola, a, Rua expedito pontes de Araújo, nº 350, bairro estrela cep 68743-123
- Observação: Todas as demais secretarias e setores deverão utilizar o endereço do Almoxarifado como referência para fins de localização e recebimento.



- No decorrer da execução contratual, poderá haver alteração do local de entrega, a critério da Administração, hipótese em que o fornecedor será comunicado com a devida antecedência.
- 8.5.3. **PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL:** Nos termos da legislação vigente, será assegurada prioridade de contratação local de até 10% (dez por cento) sobre o melhor preço para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Castanhal/PA, como forma de promover o desenvolvimento econômico local e fortalecer o comércio municipal.
- 8.5.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação do fornecimento dos materiais, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, procedência, conformidade e rastreabilidade (lote/validade). Admite-se apenas a terceirização de atividades acessórias de logística/entrega, sem transferência de responsabilidade, não eximindo a contratada do cumprimento de prazos, substituições e demais obrigações contratuais.

- 8.6. **CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**
 - 8.6.1. **Substituição de Materiais:** Os materiais de pintura que apresentarem problemas de qualidade, danos na embalagem, inconsistência na tonalidade, divergência nas especificações técnicas, prazo de validade comprometido ou qualquer irregularidade deverão ser imediatamente substituídos por produtos novos e em perfeitas condições de uso, conforme os padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência. Uma vez notificada, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação da Administração, sempre que a urgência operacional assim exigir.
 - 8.6.2. **Responsabilidade pelo Transporte:** O transporte, recolhimento e entrega dos materiais que necessitarem de substituição serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, devendo ser garantido que os novos produtos cheguem devidamente acondicionados, lacrados e em conformidade com as normas de segurança e qualidade.
 - 8.6.3. **Rejeição por não conformidade:** Materiais que apresentarem divergências de cor, rendimento insuficiente, viscosidade inadequada, danos físicos, avarias, embalagens violadas, validade expirada ou qualquer não conformidade em relação às especificações estabelecidas poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, pela Administração. A recusa será formalizada e deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem prejuízo das demais sanções previstas em contrato e na legislação aplicável.
 - 8.6.4. **CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS:**
 - I. Atendimento integral ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
 - II. Observância da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;



- III. Cumprimento das normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao respectivo item, bem como das especificações técnicas, orientações de uso e requisitos de conservação pertinentes aos materiais fornecidos.

8.6.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:

- I. A contratada deverá apresentar no momento da entrega do produto toda a documentação necessária para conferência, rastreabilidade e comprovação da qualidade dos produtos, incluindo:
- Nota fiscal correspondente;
 - Termo de recebimento provisório e definitivo;
 - Certificados de conformidade, quando aplicáveis;
 - Informações técnicas dos produtos fornecidos.

8.6.6. DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICO ADEQUADO:

- I. Atendimento ao Contratante por meio de canais acessíveis (telefone, e-mail ou sistema próprio);
- II. Disponibilidade de equipe técnica para suporte quanto à substituição e compatibilidade dos insumos;
- III. Garantia de pronta resposta em caso de falhas, defeitos ou rejeição de materiais;
- IV. Preferência por atendimento local (Castanhhal/PA), visando assegurar maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas.
- V. RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO: A contratada deverá assegurar a entrega regular dos materiais, conforme a demanda da Administração, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais que dependem do uso dos materiais licitados.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. A execução contratual observará os prazos e condições de garantia previstos neste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da contratada quanto à substituição ou correção de materiais que apresentem vício, defeito ou desconformidade.
- 9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.2. Fiscalização Técnica:

- 10.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 10.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 10.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 10.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 10.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 10.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.3. Fiscalização Administrativa:

- 10.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 10.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.4. Gestor do Contrato:

- 10.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 10.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 10.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 10.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 10.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 10.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



10.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Medição do Objeto:

11.1.1. A medição do objeto será realizada por Ordem de Fornecimento, considerando-se como unidade de medição o quantitativo efetivamente entregue e aceito, após conferência de: (i) quantidade e unidade de fornecimento; (ii) integridade das embalagens e lacres; (iii) identificação de lote e validade mínima remanescente; (iv) conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência; e (v) apresentação da documentação exigível (ex.: ficha técnica e FISPQ/FDS quando aplicável).

11.1.2. A medição ficará formalizada por meio de checklist/relatório de recebimento emitido pelo fiscal/servidor designado, constituindo condição para o recebimento provisório e para a posterior emissão do recebimento definitivo, bem como para a liquidação e pagamento da despesa, observado o rito previsto neste Termo de Referência.

11.1.3. Na hipótese de entrega parcial ou de divergência/controvérsia quanto a parte do fornecimento, a medição e o recebimento poderão ser realizados parcialmente, com rejeição do quantitativo não conforme e adoção das providências de substituição, assegurando-se a tramitação da parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

11.2. Recebimento:

11.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



- 11.2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.3. Liquidação:

- 11.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 11.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 11.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 11.3.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder



Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 11.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 11.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.3.11. O SETOR FINANCEIRO terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas

11.4. Prazo de pagamento:

- 11.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 11.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

11.5. Forma de pagamento:

- 11.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 11.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR LOTE.

12.2. Forma de fornecimento:

- 12.2.1. O fornecimento do objeto será contínuo e parcelado, com entregas futuras e sob demanda, mediante emissão de Ordens de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados e os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 12.2.2. A Administração deverá manter controle atualizado dos saldos da Ata de Registro de Preços, por lote, item e órgão participante, registrando as Ordens de Fornecimento emitidas, quantitativos entregues, valores executados, datas de entrega, notas fiscais correspondentes e eventuais rejeições ou substituições.
- 12.2.3. O controle de consumo deverá subsidiar a fiscalização contratual, a gestão da Ata, a avaliação de vantajosidade e o planejamento de futuras contratações, prevenindo excesso de aquisição, desabastecimento, perda por validade ou utilização inadequada dos quantitativos registrados.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.2. Habilitação jurídica:

- 13.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 13.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 13.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 13.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 13.2.8. Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar documento de identificação (com foto) de seus sócios e de seu representante legal, em conformidade com os registros constantes no contrato social ou documentos equivalentes.
- 13.2.9. Na hipótese de a empresa ser representada por procurador, será obrigatória a apresentação do respectivo instrumento de procuração, devidamente assinado pelo representante legal da sociedade, acompanhado de cópia do documento oficial de identificação tanto do outorgante quanto do outorgado.
- Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da respectiva consolidação, devidamente registradas no órgão competente.
- Obs: O objeto social constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto da presente licitação, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, devendo demonstrar autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

13.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- 13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, atualizada no ano de 2026;
- 13.3.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.3.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.3.7. Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A empresa deverá apresentar:

14.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II):

14.1.1. Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação.

14.1.2. Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa à recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.

14.2. Todos os documentos contábeis deverão se referir aos 2 (dois) últimos exercícios. Ressaltamos que os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

14.3.1. **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício:** Os valores lançados no balanço e nas demonstrações contábeis devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item; A legislação comercial alerta, em seu Art. 1.184 que o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício), devem ser



lançados no Livro Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Assim, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário.

- 14.3.2. **Nota explicativa:** A apresentação da Nota explicativa é de suma importância, pois ela compreende o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias do balanço
- 14.3.3. **Termo de abertura e encerramento do livro diário e balanço de abertura**, onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações;
- 14.3.4. **DMPL ou DLPA:** Caso a DMPL/DLPA não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitada em diligência para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados.
- 14.3.5. **Certificado de Habilitação Profissional – CHP** (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou atualizada, certidão emitida pela internet, conforme indicado no anexo da Resolução CFC nº 1637/2021;
- 14.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 14.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 14.3.8. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa;
- 14.4. No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial ou órgão competente;

A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações; Índices de Liquidez Geral (**LG**), Liquidez Corrente (**LC**), e Solvência Geral (**SG**) superiores ou igual a 1 (um);



Os índices serão calculados da seguinte forma:

BALANÇO PATRIMONIAL:

ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante
Realizável a Longo Prazo	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Investimento	Capital Social
Imobilizado	(-) Gastos com Emissão de Ações
Intangível	Reservas de Capital
	Opções Outorgadas Reconhecidas
	Reservas de Lucros
	(-) Ações em Tesouraria
	Ajustes de Avaliação Patrimonial
	Ajustes Acumulados de Conversão
	Prejuízos Acumulados

A boa situação financeira é analisada pelos índices de Balanço. Os índices observados pela Administração Pública nas licitações são:

Índice de Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PC + EX. LG\ PRAZO}$$

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$LG \geq 1,0$	$LC \geq 1,0$	$SG \geq 1,0$
---------------	---------------	---------------

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste edital.

- Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente (contendo Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou órgão competente), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 alínea b. Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;
- Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado [art. 1.179](#), Lei [10.406/02](#) e [art. 177](#) da Lei nº [6.404/76](#);



- c. Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

Resolução CFC nº 1.637/2021

Art. 1º Os profissionais da contabilidade poderão comprovar sua habilitação para o exercício profissional, por meio da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§ 1º As certidões de que tratam o caput terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.

§ 2º As certidões serão expedidas, exclusivamente, através do sítio eletrônico do CRC do registro originário ou do registro transferido do profissional. (...)

Obs.: Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO:

Considerando o vulto da contratação e a necessidade de assegurar capacidade econômico-financeira compatível com a futura execução contratual, será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado do lote ao qual o licitante concorrer, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de o mesmo licitante sagrar-se arrematante de mais de um lote, a comprovação do patrimônio líquido mínimo deverá corresponder a 10% da soma dos valores estimados dos lotes que lhe forem adjudicados. A exigência observa, ainda, o entendimento firmado pelo TCU no Acórdão 2724/2025-Plenário, segundo o qual a exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimos prevista no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 não está condicionada apenas aos casos em que o licitante apresente índices contábeis inferiores a 1, devendo tais exigências ser devidamente motivadas nos atos preparatórios da contratação. A justificativa encontra-se melhor pormenorizada em tópico específico do ETP.

15. DECLARAÇÕES FINANCEIRAS POR MEIO DO SPED:

- 15.1. Obrigatoriamente deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis**, apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observadas as regras aplicáveis à Escrituração Contábil Digital – ECD/SPED. Para as empresas não obrigadas à ECD/SPED, serão aceitos os documentos contábeis exigíveis na forma da lei, devidamente registrados ou autenticados no órgão competente, quando aplicável, acompanhados das assinaturas do representante legal e do



profissional de contabilidade legalmente habilitado e as exceções legalmente cabíveis para empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos, sendo:

- a. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário impresso em modo SPED;
 - b. Balanço Patrimonial impresso em modo SPED;
 - c. Declaração de capacidade financeira impressa em modo SPED ou outro documento equivalente contendo os índices extraídos do balanço, conforme exigido neste Termo de Referência;
 - d. Demonstração de Resultado do Exercício impresso em modo SPED;
 - e. Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos impresso em modo SPED;
 - f. Recibo de Entrega do Livro Digital impresso em modo SPED;
 - g. Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente impresso em modo SPED;
 - h. Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:
- Obs.:** Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.
- i. Deverá apresentar ainda, junto ao balanço, documento contendo a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) ou Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) em modo sped e Nota explicativa do balanço, todos devidamente conforme lei;

I. A demonstração das mutações do patrimônio líquido discriminará:

- 1) Os saldos no início do período;
- 2) Os ajustes de exercícios anteriores;
- 3) As reversões e transferências de reservas e lucros;
- 4) Os aumentos de capital discriminando sua natureza;
- 5) A redução de capital;
- 6) As destinações do lucro líquido do período;
- 7) As reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes;
- 8) O resultado líquido do período;
- 9) As compensações de prejuízos;
- 10) Os lucros distribuídos;
- 11) Os saldos no final do período.

15.2. Documentações complementares:



- 15.2.1. Será exigida a entrega da declaração de conformidade unificada, cujo modelo acompanha este documento no anexo 1.
- 15.2.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será exigida a apresentação da declaração de enquadramento, conforme modelo do anexo 2.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:

- 16.1. Será exigido a comprovação de aptidão para o fornecimento de itens de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 16.2. Asseguramos que tais exigências estão devidamente previstas no Art. 67 da Lei de Licitações 14.133/2021;
- 16.3. A empresa contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato e sempre que solicitado pela fiscalização, comprovação de quitação da apólice de seguro vigente, compatível com as atividades desempenhadas.

16.4. DO ENVIO PREFERENCIAL ANTECIPADO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 16.4.1. Considerando a necessidade de conferir maior celeridade à análise da habilitação e à eventual convocação de licitantes remanescentes, recomenda-se que as licitantes encaminhem, preferencialmente, juntamente com os documentos de habilitação, os atestados de capacidade técnica correspondentes a todos os itens para os quais tenham apresentado proposta inicial, ainda que não tenham sido classificadas em primeiro lugar para todos eles.
- 16.4.2. O envio antecipado dos atestados de capacidade técnica constitui medida recomendada para fins de organização e celeridade processual, permitindo à Administração realizar análise preliminar da documentação técnica e agilizar eventual convocação de licitantes remanescentes.
- 16.4.3. A ausência de envio antecipado dos atestados não implicará inabilitação, preclusão ou qualquer prejuízo à licitante, devendo a documentação ser apresentada quando formalmente exigida pela Administração, na fase própria de habilitação ou em eventual convocação na condição de licitante remanescente.
- 16.4.4. Caso a licitante venha a ser convocada como vencedora ou remanescente para determinado lote, deverá apresentar os atestados de capacidade técnica correspondentes no prazo estabelecido na convocação, observadas as disposições deste Edital quanto à vedação de inovação documental, ressalvadas as hipóteses de diligência legalmente admitidas.



16.4.5. Os documentos encaminhados de forma antecipada poderão ser utilizados pela Administração para fins de análise preliminar, sem prejuízo da verificação formal na fase de habilitação.

16.4.6. Considerando que a participação da licitante em determinado lote pressupõe, em regra, que a empresa possua condições técnicas de executar o objeto correspondente, recomenda-se o envio antecipado dos atestados relativos aos itens de interesse, a fim de evitar atrasos na análise de habilitação e na eventual convocação de remanescentes.

16.4.7. Exemplo ilustrativo

16.4.7.1. Suponha-se que determinada licitante tenha apresentado proposta para os Lotes 01, 02 e 03 do certame.

16.4.7.2. Caso a empresa seja inicialmente classificada em primeiro lugar apenas no Lote 01, permanecendo como remanescente nos demais, poderá a Administração, caso os documentos já tenham sido encaminhados antecipadamente:

- a) realizar análise prévia dos atestados de capacidade técnica;
- b) agilizar a eventual convocação da licitante como remanescente;
- c) reduzir o tempo necessário para conclusão do procedimento licitatório.

16.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o segmento descrito neste processo.

NATUREZA DOS ATESTADOS: Os atestados de capacidade técnico-operacional apresentados deverão comprovar experiência anterior compatível com o segmento técnico correspondente ao lote pretendido, observada a seguinte divisão: **Segmento 1 – Tintas, preparação/proteção e produtos químicos, composto pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13; Segmento 2 – Materiais auxiliares, aplicação e ferramentas/equipamentos, composto pelos lotes 14, 15.**

Serão aceitos atestados relativos ao fornecimento de objetos compatíveis em características, finalidade, qualidade e especificações técnicas com o segmento correspondente, desde que guardem pertinência com o objeto desta licitação.

16.5.1. **PORCENTAGEM A SER EXIGIDA:** Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que os documentos apresentados sejam pertinentes ao mesmo segmento técnico. Disposto em **5% (cinco por cento)** da quantidade total do(s) lote(s) arrematado(s), conforme o caso, para os **SEGMENTOS 1;** e **1% (um por cento)** da quantidade total do(s) lote(s) arrematado(s), conforme o caso, para o **SEGMENTO 2.**

Obs. 01: Caso o licitante venha a arrematar mais de um lote pertencente ao mesmo segmento, as quantidades correspondentes serão somadas para fins de cálculo da porcentagem exigida. Por outro lado, se os lotes arrematados pertencerem a segmentos distintos, o cálculo será realizado de forma independente, observando-se a porcentagem estabelecida para cada segmento específico.



Obs. 02: Caso surja qualquer dúvida quanto ao método de cálculo da capacidade técnica, ressalta-se que há um exemplo prático disponível no Tópico 11.1 do ETP, o qual poderá ser consultado para melhor elucidação da matéria.

16.6. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (FICHA TÉCNICA, FISPQ/FDS E CATÁLOGO)

16.6.1. Para fins de verificação objetiva de conformidade dos produtos ofertados com as especificações deste Termo de Referência, a Administração poderá exigir a apresentação de documentação técnica mínima, como instrumento de controle de qualidade, segurança e rastreabilidade, nos termos do planejamento da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 18) e em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público (Lei nº 14.133/2021, art. 5º).

16.6.2. **Ficha Técnica do fabricante (desempenho e especificação):** Será exigida Ficha Técnica do fabricante para os lotes de tintas, revestimentos e materiais de preparação/proteção, de modo a comprovar características de desempenho e aplicação (ex.: rendimento, cobertura, tempo de secagem, diluição, aderência, resistência e recomendações de uso), facilitando o recebimento e a fiscalização.

Aplicação (por lotes): Lotes 01, 02, 03 e 04 – Tintas acrílicas (standard e econômicas, inclusive os lotes destinados a SEMED/SEMEL); Lote 05 – Tintas para piso; Lote 06 – Vernizes; Lote 07 – Esmaltes e complementos; Lote 08 – Cal e Massas (*quando aplicável; caso o fabricante não disponibilize ficha técnica formal, será admitido folheto/ficha técnica equivalente do produto*); Lote 09 – Seladores; Lote 10 – Impermeabilizantes; Lote 11 – Fundos e Primers; Lote 13 – Epóxi e correlatos.

16.6.3. **FISPQ/FDS e Ficha Técnica (segurança de produtos químicos):** Para os produtos de natureza química, será exigida FISPQ/FDS, além da Ficha Técnica, por se tratar de documento indispensável para orientar manuseio seguro, armazenamento, transporte e medidas preventivas, em conformidade com a comunicação de perigos de produtos químicos (NR-26/GHS).

Aplicação (por lote): Lote 12 – Solventes, diluentes e correlatos: FISPQ/FDS + Ficha Técnica.

16.6.4. **Catálogo/folheto/ficha do produto (itens físicos e dimensionais):** Para materiais auxiliares, ferramentas e equipamentos, cuja conformidade depende de características físicas e funcionais (dimensões, material, capacidade, padrão construtivo e compatibilidades), será exigido catálogo/folheto/ficha do produto, a fim de permitir a verificação objetiva do atendimento às especificações.

Aplicação (por lotes): Lote 14 – Materiais de aplicação e proteção; Lote 15 – Ferramentas e equipamentos.

16.6.5. A exigência documental terá finalidade de controle de qualidade e mitigação de riscos, não devendo ser aplicada de forma a restringir indevidamente a competitividade. A apresentação da



documentação poderá ser solicitada preferencialmente do licitante provisoriamente vencedor por lote, como etapa de aceite técnico, sem prejuízo da verificação objetiva do atendimento às especificações.

16.7. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- 16.7.1. Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados.
- 16.7.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 16.7.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.
- 16.7.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;
- 16.7.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

17. PROPOSTA READEQUADA

- 17.1. Após declarada, empresas vencedoras deverão apresentar suas Propostas readequadas;
- 17.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 17.3. A proposta deverá ser devidamente assinada, mediante assinatura digital com validade jurídica, vinculada a certificado digital emitido por Autoridade Certificadora (AC) credenciada e regulamentada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 17.4. Será igualmente aceita a assinatura eletrônica emitida por meio da plataforma GOV.BR, desde que atenda aos níveis de confiabilidade exigidos pela legislação vigente e permita a verificação da autenticidade e integridade do documento.



18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. O custo estimado total da contratação é de seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos conforme somatória dos custos unitários apostos.
- 18.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura do contrato ou outro documento equivalente.
- 19.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:
- 20.1.1. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao Processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
- 20.1.2. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.
- 20.1.3. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido anteriormente, contados da solicitação feita pela Administração;
- 20.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecidos anteriormente, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



- 20.1.5. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- 20.1.6. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua as exigências deste processo, na tabela dos itens, deste Termo de Referência;
- 20.1.7. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- 20.1.8. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. São deveres da Contratante:

- 21.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 21.1.2. Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 21.1.3. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 21.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 21.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 21.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.

22. DAS PROIBIÇÕES

- 22.1. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal do Órgão Gerenciador e órgãos participantes deste processo;
- 22.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Gerenciador deste processo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



23. DOS ANEXOS

- 23.1. ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UNIFICADA
- 23.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP
- 23.3. ANEXO III – BENEFÍCIOS PARA ME E EPP
- 23.4. ANEXO IV – DIVISÃO DE QUANTITATIVO POR DEMANDANTE

Castanhal/PA, dia 14 de maio de 2026

Elaborado por:

Ciente e aprovo:

Nilssyanie de Assis Negrão
Planejamento de Licitação
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Licitações e Suprimentos



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UNIFICADA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal a _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico nº _____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Castanhal, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Castanhal/PA, ___ de _____ de 2026

Representante legal
CPF nº _____



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal a _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico nº _____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Castanhál, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- I- Está regularmente enquadrada como [Microempresa/Empresa de Pequeno Porte], nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- II- No último ano-calendário encerrado, sua receita bruta foi compatível com os limites legais de enquadramento;
- III- No ano-calendário da realização da presente licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública que, somados, ultrapassem a receita bruta máxima admitida para Empresa de Pequeno Porte (R\$ 4.800.000,00), se estiver nesse enquadramento;
- IV- Está ciente de que a falsidade desta declaração sujeita a empresa às sanções previstas na legislação vigente.

A presente declaração é firmada para que produza todos os efeitos legais, atestando a veracidade das informações aqui prestadas, sujeitando-se a empresa às sanções cabíveis em caso de falsidade.

Castanhál/PA, ___ de _____ de 2026

Representante legal
CPF nº _____



ANEXO III - BENEFÍCIOS PARA ME E EPP

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Em observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se às licitações públicas as regras estabelecidas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que asseguram às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido.

Contudo, a aplicação desses benefícios observará os seguintes limites:

I – Nas aquisições de bens e serviços em geral, não será aplicado o tratamento diferenciado quando o valor estimado do item licitado superar a receita bruta máxima de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, atualmente fixada em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

II – Nas contratações de obras e serviços de engenharia, não será aplicado o tratamento diferenciado quando o valor estimado da licitação ultrapassar o mesmo limite de receita bruta;

III – A obtenção dos benefícios fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário em que se realizar a licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que, somados, excedam a receita bruta máxima admitida para o enquadramento como EPP, devendo o licitante apresentar declaração expressa nesse sentido;

IV – Nas contratações cujo prazo de vigência seja superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para efeito de aplicação dos limites acima descritos.

Assim, o enquadramento das empresas licitantes como ME ou EPP será verificado:

- Pelo faturamento do último ano-calendário encerrado, ou, em se tratando de empresa recém-constituída, pela projeção do faturamento anual com base no período de atividade já transcorrido; e
- Pela observância do limite de contratos com a Administração no ano da licitação, conforme declaração apresentada pela empresa.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, será assegurada preferência de contratação para ME e EPP como critério de desempate.

No pregão, será considerado empate quando a proposta de ME/EPP for de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, hipótese em que a ME/EPP será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior à primeira colocada, conforme rito estabelecido na legislação aplicável e no edital.

Exemplo prático

1) Resultado inicial da disputa (menor preço):

Empresa A (não ME/EPP): R\$ 100.000,00 → 1º lugar

Empresa B (ME/EPP): R\$ 104.000,00 → 2º lugar

Empresa C (ME/EPP): R\$ 106.000,00 → 3º lugar



2) Verificação do “empate presumido” (até 5% acima do menor preço):

5% de R\$ 100.000,00 = R\$ 5.000,00

Então, entram no empate presumido as propostas até R\$ 105.000,00.

A Empresa B (R\$ 104.000,00) está dentro do limite.

A Empresa C (R\$ 106.000,00) está fora.

3) Como a preferência funciona:

A Administração convoca a Empresa B (ME/EPP) para exercer o direito de preferência.

Ela precisa cobrir o melhor preço, ou seja, apresentar novo valor menor que R\$ 100.000,00.

4) Cenários possíveis:

Se a Empresa B oferecer R\$ 99.900,00 → ela passa a ser 1º lugar e vence.

Se a Empresa B não reduzir (ou não apresentar nova proposta no prazo do edital) → mantém-se a Empresa A como vencedora.

Resumo: Se uma ME/EPP ficar até 5% acima do menor preço, ela ganha a chance de dar um “último lance” para ficar abaixo do melhor valor e assumir a contratação.

DA ADOÇÃO DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE 10% PARA ME/EPP LOCAL

Nos termos do §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá estabelecer, nos processos licitatórios, prioridade de contratação de até 10% (dez por cento) para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas localmente, desde que tal medida seja previamente justificada no processo e guarde compatibilidade com os objetivos da contratação.

Diante disso, esta área técnica propõe a adoção do referido intervalo para ME/EPP com sede ou filial no município de Castanhal/PA.

A presente sugestão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- ✓ **Desenvolvimento econômico local:** A adoção da prioridade de contratação local contribui diretamente para o fortalecimento da economia municipal, incentivando a geração de empregos e a dinamização das cadeias produtivas locais.
- ✓ **Eficiência logística e operacional:** Empresas sediadas no município apresentam maior facilidade para o cumprimento de prazos, entregas, substituições e garantias, o que representa ganhos operacionais à Administração e redução de custos indiretos.
- ✓ **Existência comprovada de fornecedores locais aptos:** A pesquisa de mercado evidenciou a presença de micro e pequenas empresas localizadas em Castanhal/PA e região que atuam no ramo de fornecimento dos materiais licitados, demonstrando a viabilidade técnica da aplicação da medida.
- ✓ **Potencialização do impacto social da contratação:** A medida reforça o caráter indutor da política pública de compras governamentais, promovendo inclusão produtiva, fortalecimento do



empreendedorismo e incentivo à formalização de pequenos negócios locais.

- ✓ **Manutenção da competitividade e da vantajosidade:** O intervalo de até **10% (dez por cento)** não elimina a concorrência no certame, apenas viabiliza a contratação de ME/EPP locais em condições próximas às ofertas de empresas de maior porte ou de outras regiões, sem prejuízo à vantajosidade da proposta.

FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO LOCAL DE 10%

- ✓ Durante a fase de lances, a plataforma utilizada para o certame detecta que a proposta de menor valor é de uma empresa não local (fora de Castanhhal ou de municípios limítrofes).
- ✓ Em seguida, verifica-se se há ME ou EPP local entre os licitantes que apresentou lance com valor até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta.
- ✓ Se houver, a ME/EPP local, mesmo que com o lance maior que a arrematante, será classificada em primeiro.

REQUISITOS PARA APLICAÇÃO

- ✓ A ME/EPP deve comprovar sede ou filial ativa em Castanhhal/PA.
- ✓ A diferença entre a proposta da ME/EPP local e a menor proposta não pode ser superior a 10% (dez por cento).
- ✓ O edital deve prever expressamente a aplicação da prioridade de contratação local.
- ✓ O benefício não se aplica a itens reservados exclusivamente para ME/EPP.
- ✓ A empresa precisa declarar na plataforma o porte de sua empresa, para que assim tenha acesso ao benefício (em caso de falsa declaração a empresa deverá ser desclassificada do certame)

EXEMPLO PRÁTICO

Suponha que o **Lote 01 – Tintas acrílicas (standard)** tenha apresentado as seguintes propostas:

Empresa	Sede	Porte	Valor Proposto (Lote 01)
ColorMix Indústria Ltda	Belém (PA)	Grande	R\$ 285.000,00
Tintas Castanhhal ME	Castanhhal (PA)	ME (local)	R\$ 300.000,00
Norte Tintas EPP	Ananindeua (PA)	EPP	R\$ 320.000,00

(Os nomes das empresas apresentados são fictícios)

- O menor valor ofertado foi o da **ColorMix Indústria Ltda (R\$ 285.000,00)**; entretanto, a empresa **não se enquadra como ME/EPP e não possui sede local**.
- A proposta apresentada pela **Tintas Castanhhal ME**, empresa **local**, foi de **R\$ 300.000,00**, correspondendo a aproximadamente **5,26%** acima do menor valor ofertado.



- Considerando que o percentual se encontra **dentro do limite de até 10% estabelecido em lei**, aplica-se o **tratamento diferenciado às microempresas locais**, razão pela qual a **Tintas Castanhal ME será priorizada**, passando à frente da proposta de menor valor inicialmente classificada.
- Dessa forma, ainda que a proposta da empresa local apresente valor superior ao da melhor oferta inicial, estando dentro do **intervalo legal de 10%**, será assegurada a **priorização prevista na legislação aplicável**, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação e conformidade técnica do produto.

DA DISPENSA DOS BENEFÍCIOS DE COTAS DE EXCLUSIVIDADE E COTA RESERVA PARA ME E EPP

Considerando a natureza do objeto (aquisição de tintas, solventes e materiais correlatos de pintura) e a estruturação do certame por lotes, registra-se que, para a presente contratação, não será adotada a aplicação dos benefícios de cota de exclusividade e cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), previstos na LC nº 123/2006. A opção encontra fundamento, especialmente, no fato de que a estrutura por lotes foi definida para garantir eficiência logística e continuidade do fornecimento e, ainda, porque os valores estimados dos lotes, em especial aqueles que concentram itens de maior representatividade (tintas e insumos de preparação), tendem a superar o limite legal que viabiliza a exclusividade para ME/EPP (contratações de até R\$ 80.000,00), nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006. Nessas condições, a adoção de exclusividade se mostra inadequada/ineficaz para o conjunto do objeto, sem prejuízo de manter o certame aberto à ampla concorrência.

A dispensa desses mecanismos é tecnicamente justificada, pois o tratamento favorecido às ME/EPP permanecerá assegurado por instrumentos legais plenamente aplicáveis ao pregão, notadamente: (i) o empate ficto/presumido (margem de até 5% no pregão, para ME/EPP em relação à melhor proposta), conforme arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006; e (ii) a prioridade de contratação local quando prevista no edital e observadas as condições legais, conforme diretriz do art. 47 e do art. 48 da LC nº 123/2006. Assim, preserva-se o estímulo à participação de ME/EPP sem impor fracionamentos adicionais que possam comprometer a execução.

Ademais, a instituição de cota reservada (até 25% do objeto, quando divisível) prevista no art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006 ou de exclusividade, neste caso, pode gerar fragmentação operacional e complexidade excessiva na gestão da Ata de Registro de Preços, ampliando o número de adjudicatários e elevando riscos de descontinuidade do fornecimento em cenário de abastecimento contínuo e distribuição para múltiplas unidades demandantes. Isso impacta diretamente o controle de entregas, recebimento, substituições e rastreabilidade (lote/validade), com potencial prejuízo à eficiência administrativa e à governança do fornecimento.

Ressalta-se que a decisão de não aplicar cotas não impede a participação de ME/EPP, uma vez que o certame permanece aberto à ampla concorrência e com aplicação dos benefícios próprios do regime diferenciado no pregão (especialmente empate ficto), garantindo equilíbrio entre competitividade, eficiência e continuidade. Além disso, a própria LC nº 123/2006 admite hipóteses em que os benefícios do art. 48 podem ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



dispensados quando não se mostrarem vantajosos ou viáveis nas condições do mercado/localidade ou puderem comprometer a contratação, conforme as salvuardas do art. 49.

Dessa forma, entende-se que a dispensa da cota de exclusividade e da cota reservada é medida proporcional e compatível com o planejamento do certame, preservando a economicidade e a governança do fornecimento, sem prejuízo da aplicação do tratamento favorecido às ME/EPP por meio dos mecanismos legais já assegurados na LC nº 123/2006 (arts. 44, 45, 47, 48 e 49).

A não adoção de cota exclusiva ou cota reservada, no caso concreto, não afasta a aplicação dos demais benefícios assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/2006, especialmente o tratamento diferenciado na regularização fiscal e trabalhista, o empate ficto e a prioridade de contratação local ou regional, quando prevista no edital e atendidos os requisitos legais.

A opção administrativa decorre da análise do objeto, da estrutura por lotes, da necessidade de padronização técnica dos materiais, da gestão centralizada dos saldos da Ata de Registro de Preços e da necessidade de preservar a eficiência logística e a continuidade do fornecimento. A aplicação de cotas, neste caso, poderia comprometer a racionalidade da contratação, gerar fragmentação excessiva da execução e dificultar o controle de qualidade, sem prejuízo da ampla participação de ME/EPP no certame.



ANEXO IV – DIVISÃO DE QUANTITATIVO POR DEMANDANTE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PMC										FUNDOS MUNICIPAIS						QTD. TOTAL	
				SUPRI	SEMADA	SINFRA	SEHAB	SEMOB	SEPLAGE	SUBPREFEITURA APEÚ	GABINETE	SEMIC	SUBPREFEITURA JADERLÂNDIA	SEMMA	SESMA	SEMAS	SEMUTRAN	SEMED	SEMEL		SECULT
LOTE 1 - TINTA ACRÍLICA STANDARD - PMC	1	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, com capacidade de 18 litros.	LATÃO	6	10	30	0	250	25	10	2	1	12	20	60	70	10	0	0	2	508
	2	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento semibrilho, com capacidade de 18 litros.	LATÃO	0	10	30	0	250	25	10	2	1	12	20	150	140	1	0	0	0	651
	3	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	0	20	50	0	250	25	30	8	0	12	20	50	200	0	0	0	0	665
LOTE 2 - TINTA ACRÍLICA STANDARD - PMC	4	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, cores variadas, com capacidade de 18 litros.	LATÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	150	0	250
	5	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento semibrilho, com capacidade de 18 litros.	LATÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	400	0	900



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



	6	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	120	0	220
LOTE 3 - TINTAS ACRÍLICAS ECONÔMICAS - PMC	7	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	0	20	50	0	200	20	30	8	3	12	50	100	0	50	0	0	4	547
	8	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, com capacidade de 18 litros.	LATÃO	6	15	30	4	200	20	10	2	1	12	50	150	170	50	0	0	0	720
	9	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	0	15	50	0	250	25	30	8	3	12	50	50	180	0	0	0	0	673
	10	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, com capacidade de 18 litros.	LATÃO	0	15	30	0	250	25	10	2	1	12	50	60	40	0	0	0	0	495
TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA - SEMEDEL SEMEL	11	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	80	0	180
	12	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, com capacidade de 18 litros.	LATÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	400	0	900
	13	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	200	0	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



	14	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, com capacidade de 18 litros.	LATÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	300	0	500
LOTE 5 - TINTAS PARA PISO	15	TINTA PARA PISO PREMIUM – cores variadas, com capacidade de 18 litros.	LATÃO	0	15	20	2	250	25	10	2	2	12	50	40	120	50	500	200	4	1302	
	16	TINTA PARA PISO PREMIUM – cores variadas, com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	0	20	30	0	150	15	30	8	5	12	30	30	255	0	100	400	0	1085	
LOTE 6 - VERNIZES	17	TINTA VERNIZ –com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	0	5	20	0	150	15	30	5	0	12	30	30	80	20	100	200	2	699	
	18	VERNIZ ACRÍLICO 18L	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	80	30	0	130	
	19	VERNIZ EPOXI 3X1 VOLUME TOTAL 3,6L	KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	20	0	220	
LOTE 7 - ESMALTES E COMPLEMENTOS	20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD – acabamento brilhante, com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	0	10	30	0	250	25	30	5	10	12	20	0	200	0	500	160	8	1260	
	21	TINTA PARA TELHAS E TIJOLOS CERÂMICOS –com capacidade de 3,60 litros	GALÃO	0	6	20	0	50	5	20	8	0	12	30	50	70	0	100	200	0	571	
	22	CORANTE LÍQUIDO 50 ML	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	500	600	0	1150	
	23	TINTA SPRAY USO GERAL 350m/250g	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	100	100	0	220	
	24	ESMALTE MULTISSUPERFÍCIES ACETINADO, galão 3,6l	GALÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100	
LOTE 8 - CAL E MASSAS	25	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	UNID.	0	20	200	0	100	10	80	30	20	12	50	100	150	30	120 0	300	0	2302	
	26	MASSA ACRÍLICA –com capacidade de 18 litros.	LATÃO	6	20	100	0	100	10	10	2	1	12	50	150	50	15	400	300	2	1228	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



	27	MASSA ACRÍLICA –com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	0	20	100	2	150	15	20	8	5	12	20	50	250	0	100	200	4	956
	28	MASSA CORRIDA (PVA) – com capacidade de 18 litros.	LATÃO	6	25	200	2	200	20	20	2	1	12	50	0	150	10	400	300	4	1402
	29	MASSA CORRIDA (PVA) –com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	6	30	200	0	150	15	30	8	1	12	20	50	0	0	100	100	0	722
LOTE 9 - SELADORES	30	SELADOR ACRÍLICO –com capacidade de 18 litros.	LATÃO	5	0	20	4	100	10	10	2	1	12	20	30	15	10	300	400	3	942
	31	SELADOR ACRÍLICO –com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	0	25	20	0	100	10	20	8	5	12	20	50	110	0	100	300	2	782
	32	SELADOR PARA MADEIRA – com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	3	15	40	0	200	30	15	5	0	0	40	25	55	10	100	200	8	746
	33	SELADORA PARA PLÁSTICO - POLIURETANO - LATA 900ML	LATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100
LOTE 10 - IMPERMEABILIZANTES	34	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES – com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	5	15	0	2	150	15	20	5	5	12	30	150	80	10	500	150	4	1153
	35	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES – com capacidade de 18 litros.	LATÃO	3	7	30	0	100	10	10	2	1	12	20	60	100	1	500	100	4	960
LOTE 11 - FUNDOS E PRIMERS	36	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES –com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	5	20	100	4	100	10	15	8	5	12	30	100	200	20	500	80	4	1213
	37	TINTA FUNDO PARA GALVANIZADOS – com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	0	15	30	0	150	15	30	5	10	12	30	30	160	15	100	150	2	754
	38	TINTA ZARCÃO – com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	0	8	30	0	100	10	30	5	5	12	30	70	130	10	100	200	4	744
	39	KIT PRIMER FOSFATIZANTE 3,6L	KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



LOTE 12 - SOLVENTES, DILUENTES E CORRELATOS	40	DILUENTE AGUARRÁS –com capacidade de 5 litros.	LATA	5	10	50	0	150	15	10	2	5	12	30	0	100	30	200	100	0	719
	41	DILUENTE AGUARRÁS –com capacidade de 900 ml.	LATA	3	10	50	0	200	20	0	8	0	12	30	100	20	0	100	100	6	659
	42	THINNER – com capacidade de 900 ml.	LATA	10	20	50	0	250	25	30	8	20	12	80	50	100	100	300	500	5	1560
	43	DILUENTE PARA EPÓXI LATA 5,0L	LATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200
	44	THINNER SM 116 - FORNECIDO EM LATA 3,6L	LATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	300
LOTE 13 - EPÓXI E CORRELATOS	45	BORRACHA LÍQUIDA LATÃO 21,5 kg	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	80	20	0	110	
	46	KIT TINTA EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE GL 2,88L COM ENDURECEDOR 720ML	KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100	
LOTE 14 - MATERIAIS DE APLICAÇÃO E PROTEÇÃO PARA PINTURA	47	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA – com capacidade de 1,30 litro.	UNID.	5	20	10	4	100	10	10	10	0	12	10	30	34	5	300	25	8	593
	48	BROCHA PARA PINTURA – dimensão aproximada de 13 cm x 4 cm.	UNID.	5	15	20	0	100	10	30	10	3	12	20	30	8	10	100	25	0	398
	49	BROCHA PARA PINTURA – dimensão aproximada de 15 cm x 5,6 cm.	UNID.	5	15	20	0	100	10	20	10	3	12	20	30	30	10	150	15	5	455
	50	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO –largura aproximada de 6 cm.	UNID.	10	5	10	0	100	10	10	8	5	12	30	60	4	2	150	20	8	444
	51	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO –largura aproximada de 8 cm.	UNID.	2	5	10	0	100	10	10	8	5	12	20	60	0	0	150	20	0	412



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



52	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO –largura aproximada de 10 cm.	UNID.	2	5	10	5	100	10	10	8	2	12	20	70	0	0	150	10	0	414
53	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO –largura aproximada de 12 cm.	UNID.	2	5	10	0	100	10	10	8	2	12	20	80	15	20	150	10	0	454
54	ESTOPA PARA PINTURA – 500 g.	UNID.	2	20	50	0	50	5	30	5	20	12	50	300	102	20	200	250	0	1116
55	EXTENSOR TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO PARA PINTURA	UNID.	2	5	10	2	50	5	10	5	2	6	30	30	23	50	50	25	4	309
56	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE – cor preta, grão 60, dimensão aproximada de 5 cm x 5 m.	UNID.	20	25	20	0	400	40	8	10	0	6	20	120	180	20	600	100	20	1589
57	FITA CREPE – largura aproximada de 1,90 cm e comprimento aproximado de 50 m.	UNID.	20	25	100	4	300	30	80	10	5	24	50	100	10	0	400	600	20	1778
58	FITA CREPE – largura aproximada de 2,50 cm e comprimento aproximado de 50 m.	UNID.	10	25	100	0	250	25	80	10	5	24	50	100	170	30	400	400	20	1699
59	GARFO GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA – dimensão aproximada de 23 cm.	UNID.	0	15	50	0	60	6	20	5	10	12	20	30	24	150	200	50	5	657
60	PINCEL DE CERDAS GRIS – tamanho nº 06.	UNID.	5	15	30	4	100	10	20	10	10	12	20	40	57	20	100	200	5	658
61	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA –largura aproximada de 5 cm.	UNID.	5	18	20	4	200	20	20	8	10	12	30	40	36	150	300	200	5	1078
62	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA – largura aproximada de 23 cm.	UNID.	5	18	20	4	200	20	30	8	10	12	30	0	21	200	400	200	5	1183



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



63	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA –largura aproximada de 9 cm.	UNID.	0	20	20	0	200	20	20	8	20	12	20	40	10	200	400	150	5	1145
64	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – tamanho 1 polegada.	UNID.	0	15	20	4	200	20	30	8	5	12	20	50	40	5	100	350	4	883
65	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – tamanho 1/2 polegada.	UNID.	0	15	20	0	150	15	20	8	5	12	20	50	30	5	100	150	4	604
66	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – tamanho 2 polegadas.	UNID.	0	20	20	0	200	20	20	8	30	12	20	40	30	5	200	200	4	829
67	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – tamanho 2 1/2 polegadas.	UNID.	0	10	20	0	200	20	20	8	30	12	20	40	30	5	200	100	4	719
68	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – tamanho 3 polegadas.	UNID.	0	10	20	0	200	20	20	8	5	12	20	40	45	5	100	100	4	609
69	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – tamanho 4 polegadas.	UNID.	0	10	20	0	200	20	20	8	5	12	20	40	30	5	100	200	4	694
70	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – tamanho 3 polegadas.	UNID.	0	10	20	0	100	10	20	8	2	12	20	30	35	5	100	200	0	572
71	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – tamanho 1 1/2 polegada.	UNID.	0	20	20	0	100	10	0	0	2	12	20	30	35	5	100	100	4	458
72	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – tamanho 1 polegada.	UNID.	0	20	20	0	200	20	0	0	2	12	20	30	20	5	100	150	2	601
73	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – tamanho 2 polegadas.	UNID.	0	10	20	0	100	10	0	0	2	12	20	30	35	5	100	50	4	398
74	FITA CREPE AUTOMOTIVA, VERDE Largura aproximada: 2,4 cm e comprimento aproximado de 50 m.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	200	0	0	210
75	ROLO DE TEXTURA RÚSTICA (CABELO DE ANJO) 23 CM	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	30	0	0	50
76	ROLO DE TEXTURA CABELO DE ANJO 9 CM	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	30	0	0	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



	77	ROLO LÃ ANTIRRESPINGO PROFISSIONAL 23cm	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	200	50	0	300
	78	ESPÁTULA DE AÇO INOX MULTIUSO 7,5 cm	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	80	0	0	90
LOTE 15 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA (PREPARAÇÃO E ACABAMENTOS)	79	ESCOVA DE AÇO TEMPERADO dimensão aproximada de 19,6 cm x 6,1 cm.	UNID.	3	15	5	0	80	8	15	5	2	12	30	30	38	5	50	20	0	318
	80	LIXA D'ÁGUA – grão 80.	UNID.	30	150	200	0	500	50	50	15	50	24	100	300	150	10	100 0	500	10	3139
	81	LIXA D'ÁGUA – grão 100.	UNID.	20	150	250	0	500	50	100	15	100	24	100	400	150	10	100 0	300	10	3179
	82	LIXA D'ÁGUA – grão 120.	UNID.	10	150	300	0	500	50	0	15	30	24	100	500	200	10	100 0	300	10	3199
	83	LIXA D'ÁGUA – grão 180.	UNID.	10	150	300	0	500	50	100	15	20	24	100	600	200	10	100 0	200	10	3289
	84	LIXA PARA FERRO – grão 120.	UNID.	0	150	200	0	500	50	50	15	200	24	100	600	150	5	100 0	300	10	3354
	85	LIXA PARA FERRO – grão 150.	UNID.	0	150	150	0	500	50	100	15	50	24	100	0	350	5	100 0	300	10	2804
	86	LIXA PARA FERRO – grão 80.	UNID.	0	150	150	0	500	50	0	15	200	24	30	400	200	5	100 0	600	10	3334
	87	LIXA PARA MADEIRA – grão 220.	UNID.	10	150	200	0	500	50	0	15	10	24	100	400	300	5	100 0	200	10	2974
	88	LIXA PARA PAREDE – grão 100.	UNID.	10	150	200	0	500	50	100	15	30	24	100	500	230	5	100 0	800	10	3724
	89	LIXA PARA PAREDE – grão 150.	UNID.	10	150	200	30	500	50	0	15	30	24	100	500	300	5	100 0	500	10	3424
90	LIXA PARA MADEIRA – grão 100.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	20	100 0	0	0	1070	
91	SUPORTE MANUAL PARA LIXA EVA 22x8cm.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	30	0	0	50	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



92	SUPORTE PARA LIXA MANUAL PARA USO COM CABO EXTENSOR 28x8CM	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	30	0	0	50
93	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 60	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	200 0	250	0	2270
94	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 80	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	200 0	250	0	2270	
95	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 100	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	200 0	0	0	0	2020	
96	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 120	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	200 0	0	0	0	2020	
97	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 150	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	200 0	0	0	0	2020	
98	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 220	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	200 0	0	0	0	2020	
99	SUPORTE PARA LIXA VELCRO 4.1/2"	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	20	0	0	0	23	
100	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 100.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	200 0	0	0	0	2005	
101	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 120.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	200 0	0	0	0	2005	
102	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 150.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	200 0	0	0	0	2005	
103	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 200.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	200 0	0	0	0	2005	
104	DISCO DE BORRACHA 7"(180mm)	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	55	
105	LIXA 7" (180MM), COM UM FURO 22MM, GRÃO 60.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	20	0	0	0	25	
106	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 80	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	20	0	0	0	25	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



107	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 100	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	20	0	0	25
108	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 120	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	20	0	0	25
109	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 150.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	20	0	0	25
110	ESCADA ARTICULADA 4X4	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	15	5	0	24
111	ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	16	0	0	20
112	ESCADA DE ALUMÍNIO 08 DEGRAUS	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	15	0	0	19
113	MANGUEIRA ESPIRAL em Poliamida de 15 Metros 1/4 Pol	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	4	0	0	7